



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Assessoria Jurídica**

DECRETO Nº. 1818, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, e alínea "o", do inciso I, do art. 86, ambos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016, em todas as Repartições Públicas do Município de Canelinha.

Art. 2º Ficam excluídos do Ponto Facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 11 de março de 2016.

ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município